

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1808



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **930**

RECEBIDO
EM

23 ABR 1975

(31 de Março de 1975.)

Dispõe sobre autorização para recebimento de terreno,
em doação.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras auto-
rizada a receber, em doação, da Secretaria de Estado da Saúde - Coordena-
doria de Saúde Mental, uma faixa de terras pertencente ao Hospital de
Juqueri, medindo 950 (novecentos e cinquenta) metros de extensão por 50
(cinquenta) metros de largura, num total de 47.500 m². (quarenta e sete
mil e quinhentos metros quadrados).

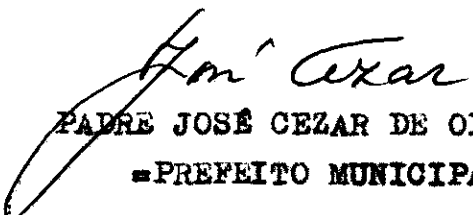
ARTIGO 2º - A área de terreno descrita no artigo anteri-
or destina-se à construção da Rodovia Perimetral.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras auto-
rizada a construir uma nova Portaria para o Departamento Psiquiátrico -
II, idêntica à atualmente existente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementa-
das, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Março de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia
arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


Pedro Laszlo

-Secretário-

MAURI GABRIELLI
-respondendo pelo exp. da Secretaria-